SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1627

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/16, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor por motivo de falecimento do cargo de provimento efetivo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anamã, tendo em vista o disposto na Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR **por motivo de falecimento** de acordo com a Cerdidão de Óbto matricula nº 004168 01 55 2016 4 00235 020 0009831 84 a Senhora **FRANCIETE NUNES DE ALMEIDA**, portadora do RG Nº 1442152-6 e CPF Nº 648.535.782-34, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat: 346-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida no dia 09 de maio de 2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 10 DE MAIO DE 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

O Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. ***Em 10 de maio de 2016*** *e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/2011).* ***Em 20 de junho de 2016****.*

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:625B8C1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EDITAL

EDITAL Nº 002/2016.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Apuí em conjunto com a Comissão Permanente de Segurança Pública, após aprovação plenária do Requerimento Nº 007/2016 de autoria do Vereador DIRLAN GONÇALVES SOUZA, **CONVOCA** a população em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tem por finalidade debater assuntos relacionado ao Programa Luz para Todos e Iluminação Pública no Município de Apuí, e assuntos relacionados à Segurança Pública, que realizar-se-á no seguinte local, data e horário:

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016.
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ.
DATA: 29 DE JUNHO DE 2016.
HORÁRIO: 18 HORAS

Assim, todos ficam devidamente convocados para que, querendo, participem conosco desta Audiência Pública.

Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em 16 de junho de 2016.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:005C4254

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.255, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Município de Benjamin Constant a parcelar débitos de contribuição previdenciária para

com o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Benjamin Constant, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Benjamin Constant – Prefeitura Municipal, parcelar os débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas, na totalidade, pelo Município de Benjamin Constant ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativo às competências novembro, dezembro e 13º salário de 2015, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.
Parágrafo Único: Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) e acrescido de multa de 1% (um por cento), juros legais simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do termo de acordo do parcelamento.
§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) e acrescido de juros legais simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) e acrescido de multa de 1% (um por cento), juros legais simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo Único: A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando regovada em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.246, de 31 de dezembro de 2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 09 de junho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B3E6E258

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO: 505/2015 DO CONVENIO DE Nº 793940/2013 – CALHA NORTE MINISTERIO DA DEFESA

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BERURI e a
EMPRESA: CONSTRUTORA MARK LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO
PRAZO: 40 (quarenta) dias.

Publicação com efeito ex tunc

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI/AM, em 13 de junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:69061DDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013-PMB

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2013-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de unidade de produção de pinto caipira; PARTES: Município de Borba e SIGA Construtora Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias; DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016; FIM DA NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:942906B9

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-PMB

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-PMB; Partes: Município de Borba e a empresa NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original; Data de assinatura: 16/06/2016; Fim da nova vigência: 31/12/2016; Signatários: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:68B05302

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015-PMB

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Calçada, Meio-Fio e Sarjeta no município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e SVX Serviços Profissionais, Construções e Transportes Ltda; OBJETO: Prorrogação para 350 (quinhentos e sessenta) dias o prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados, para atender ao Termo de Convênio nº 408/DPCN/2014 - Construção de Calçada, Meio-Fio e Sarjeta, mediante contratação realizada através da Tomada de Preços nº 011/2015-CPL, sendo 28/09/2016 fim do prazo de execução da obra; DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Rosedilse de Souza Dantas, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:D258166E

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015-PMB

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Reforma do Estádio de Futebol na sede do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e SVX Serviços Profissionais, Construções e Transportes Ltda; OBJETO: Prorrogação para 350 (quinhentos e sessenta) dias o prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados, para atender ao Termo de Convênio nº 424/DPCN/2014 – Reforma do Estádio de Futebol na sede do município de Borba/AM, mediante contratação realizada através da Tomada de Preços nº 013/2015-CPL; DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Rosedilse de Souza Dantas, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:3FEC5F20

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 071/2016 – GPMB

O Prefeito de Borba/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba –LOB,Lei Complementar nº 127/2013 e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;
CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos classificados de acordo com a ordem no Concurso Público, para os cargos de: Lavador de Roupa Hospitalar, Motorista, Servente de Obras, Agente de Vigilância Patrimonial Urbano, Mensageiro e Assistente Administrativo;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar a realização de exames clínicos/ laboratoriais nas Unidades de Saúde do município de Borba/AM, destinados exclusivamente aos chamados de acordo com a ordem classificatória no concurso público e convocados através desta portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas dos cargos existentes;

RESOLVE
Art. 1º - Convocar a lista de Décima Quarta Chamada para preenchimento de vagas existentes do Concurso Público, para apresentação de documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas, no período de **20/06/2016** a **23/06/2016**, das **8h00** às **11h00**, no prédio da Prefeitura de Borba, localizado à Av. Silvério Nery, S/Nº, Ipiranga, nesta cidade de Borba/AM, junto à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, conforme relação a seguir:

DÉCIMA QUARTA CHAMADA

LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIA ANTONIA PEDRAÇA MARTINS	1º
2.	RENATA DE OLIVEIRA	2º

MOTORISTA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GENERSON SOUZA DE OLIVEIRA	1º
2.	ROBERTO AGUIAR JÚNIOR	2º

SERVENTE DE OBRAS

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	CARLOS ANDRÉ SOUZA PEREIRA	1º
2.	ZERILDO MARTINS MENDONÇA	2º
3.	JOSÉ NILTOMAR GOMES DE GÓES	3º
4.	JONATHAN FROTA SANTANA	4º

AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL URBANO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUIZ ROZIVALDO DE LIMA GÓES	1º
2.	JÚNIOR BARBOSA PAIVA	2º
3.	WISLEY CASTRO PINTO	3º
4.	ABIMAEL DA PALMA MARQUES	4º
5.	ELZO CAMPOS VIEIRA	5º
6.	LEILSON BESSA PRADO	6º
7.	ALEX FROZ CHAVES	7º
8.	RAYDSON QUEIROZ DOS SANTOS	8º
9.	ALEUDSON REGES RAMOS	9º
10.	ROCK LANE DE SOUZA LEAL	10º

MENSAGEIRO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JAINARA DOS SANTOS MACIEL	1º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	FELIPE QUEIROZ PANTOJA	4º

Parágrafo Primeiro: Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste artigo deverão aguardar suas respectivas convocações.
Parágrafo Segundo: O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de documentos pessoais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (original e cópia simples):

01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.
08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
09. CPF dos dependentes (se houver).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. Título Eleitoral.
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco do Brasil ou Bradesco).
16. Duas (02) fotografias 3X4 (recentes em fundo branco).
17. Comprovante de Residência (atualizado).
18. Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
22. Declaração para inclusão de dependentes no IR (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).

Art. 3º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de exames clínicos/laboratoriais a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde locais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Exames clínicos/laboratoriais (originais ou cópia autenticada em Cartório):

01. Hemograma completo.
02. Tipo sanguíneo – Fator RH.
03. Urina - EAS.
04. BHCG (somente para mulheres).
05. Radiografia do tórax.
06. Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo primeiro: Procurar uma das Unidades Básicas de Saúde: Manoel de Paula Sá Júnior, Pe. Jorge Albertini no período de 20/06/2016 a 23/06/2016, nos horários de 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para retirar a "Solicitação de Exames".
Parágrafo segundo: Com a "Solicitação de Exames" em mãos, agendar no Hospital Geral Vó Mundoca a realização dos exames Hemograma completo; Tipo sanguíneo – Fator RH; Urina – EAS; BHCG (somente para mulheres) e Radiografia do tórax, cujo referido agendamento é realizado a partir da 14h00 de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro: Após o recebimento dos resultados dos exames, retornar a Unidade Básica de Saúde onde retirou a "Solicitação de Exames" para agendar a realização de consulta médica final para emissão de Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo quarto: Os aprovados e convocados através desta portaria poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados nesta portaria.

Art. 4º - Relacionar a obrigatoriedade de apresentação de Certidões Negativas, as quais deverão ser apresentadas como segue:

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

01. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal.
Link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

02. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link de impressão:
http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do

03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

04. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Art. 5º - Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido no Art. 1º desta portaria.

Art. 6º - O preenchimento dos formulários disponibilizados pela Prefeitura de Borba é de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Borba (AM), 17 de Junho de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:91B577E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2016

PREGAO PRESENCIAL No 026/2016-SRP(*)
onde se lê: R$ 257.080,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta reais).
leia-se: R$ 255.700,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 13 de Junhol de 2016. Diário nº 1622, pagina nº 34.

Carauari, 14 de Junho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E6AA2848

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração de servidor municipal, *e dá outras providências.*

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor público municipal **CASEMIRO PEREIRA DE BRITO,** do Cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV, Símbolo DS-1, Autarquia da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Coari, a partir desta data.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:83E9FF93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PUBLICAÇÃO ERRATA

EDIÇÃO: DEM/AM. - 2016

ONDE SE LÊ:
Portaria 051/2015-GP/CMC

LEIA-SE:
Portaria 051/2016-GP/CMC

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:B70CB9CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – CPL

Objeto: Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada para os serviços de topografia para execução de levantamento planialtimétrico e cadastral de vias urbanas no Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 05 de julho de 2016. **Hora**: 09:30

Regência legal: Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM a partir do dia 21 de junho de 2016.

Envira (AM), 17 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2B62A82A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 192/15

EXTRATO

1ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 001, ao Contrato de nº **192/2015**, celebrado em **18/03/2016**.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ESMERALDA RODRIGUES - MEI (CNPJ 19.721.956/0001-00).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS.

PRAZO: Permanece inalterado.

DO VALOR: Fica aditivado em 20% do VALOR ORIGINAL contratado, totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 718/2015, Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 17/2015-CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:03E128AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2016

CARTA CONTRATO nº 152/2016, celebrado em 10 de Junho de 2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e EDNEI OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 635.756.122-34 e RG: 14160250 SSP/AM.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL – FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CDAE.".
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº **085/2016** oriundo do Processo Administrativo **nº 2.970;**
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Iranduba, em 10 de junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:C68DEA9C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016-CGL

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Iranduba, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 044/2016-CGL, oriundo do Processo Administrativo nº 3.005/2016-PMI e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram a região no período de inverno, bem como as erosões nas ruas, avenidas e rodovias causadas em decorrência das mesmas, sabendo-se que na região norte o desgaste da malha asfáltica é muito superior às demais do país;

CONSIDERANDO o desgaste natural em função do uso das ruas, avenidas e rodovias do Município de Iranduba, que há tempos não possui qualquer manutenção, em vista de que a administração anterior não obtinha manutenções periódicas;

CONSIDERANDO a urgência em atender a municipalidade na manutenção de suas ruas, avenidas e rodovias, face aos constantes acidentes ocorridos em função da atual situação das mesmas, considerando um possível processo licitatório que demandaria, no mínimo, 60 (sessenta) dias para conclusão e início dos trabalhos;

CONSIDERANDO a tentativa sem êxito de obter carona na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Manaus, para contratação de fornecimento de asfalto para o município de Iranduba, ante a impossibilidade advinda pela utilização da totalidade da ata em destaque;

CONSIDERANDO o compromisso da administração pública para com os munícipes, que prima pela eficácia dos serviços públicos, bem como pela segurança das pessoas, restando esta última, comprometida em razão da situação e a gravidade atual das ruas, avenidas e rodovias do município de Iranduba;

CONSIDERANDO que o Relatório emitido pela Secretaria de Infraestrutura, de 09 de junho do corrente ano, relatando as ocorrências nas ruas, avenidas e rodovias, é favorável a declaração de situação de emergência;

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica: **CAMPOS E CAMPOS REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 09.169.363/0001-20,** localizada à Rua Tarumã, nº 19, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.095-167, Manaus-AM**, c**om o valor global de R$ 1.567.301,44 (hum milhão quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária - Classificação: 02 – Poder Executivo; 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 2.037 – Manut. E Func. Da Secret. Munic. De Infraestrutura; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 0010 – Fonte.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 17 de Junho de 2016.

ENGº. CIVIL FRANCISCO CARLOS TAVARES AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.
Portaria nº 309/2016 GAB/PMI

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2016-CGL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de Junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:CF8D9CA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 404/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **DARIL CASTELO DE LIMA**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível IV, Escola Profª Ervila Souza de Assis;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **DARIL CASTELO DE LIMA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:89B79993

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 405/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **DEISE DE VASCONCELOS CARVALHO**, é servidora comissionada, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível IV, Escolas Unidocentes e Multisseriadas;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **DEISE DE VASCONCELOS CARVALHO** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:085B3856

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 406/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **DEIVERTON SEIXAS DE OLIVEIRA**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, Escolas Chico Mendes;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **DEIVERTON SEIXAS DE OLIVEIRA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:45E54114

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 407/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **DEYSE CLARA LIRA DE ALMEIDA**, é servidora comissionada, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível III, Escola Estrela do Amanhã;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **DEYSE CLARA LIRA DE ALMEIDA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C44A176E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 408/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **EDILENE COELHO DOS SANTOS**, é servidora comissionada, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível III, Escola Ana Barbosa de Castro;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **EDILENE COELHO DOS SANTOS** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C20F42B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 409/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ELISANDRO FERREIRA SAMPAIO**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível III, Escola Cavalcante;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ELISANDRO FERREIRA SAMPAIO** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:31DF4B6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 410/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ELIZANGELA NOGUEIRA DA SILVA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, Escola Cavalcante;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **ELIZANGELA NOGUEIRA DA SILVA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:598A2DEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 411/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **FERNANDA SIMAS MESQUITA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, Escola Santa Luzia – Serra Baixa;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **FERNANDA SIMAS MESQUITA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A5A38171

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 412/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **GEIRANE BATISTA DE ARAÚJO**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, SEMEI;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **GEIRANE BATISTA DE ARAÚJO** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:339AA9ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 413/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **GERSON BENTES DA COSTA**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, Escola Municipal Padre Lourenço;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **GERSON BENTES DA COSTA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FCE5DB3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 414/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **GILMARA ROCHA DE AZEVEDO**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível I, Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **GILMARA ROCHA DE AZEVEDO** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FEF53030

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 415/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **GREYCE KELLY DA COSTA PARAIZO**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível I, Escola Municipal Irmã Bruna Coderni;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **GREYCE KELLY DA COSTA PARAIZO** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B3728079

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 416/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **HERICA SANTANA DE OLIVEIRA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível III, Unidade de Ensino Nejmi Aziz;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **HERICA SANTANA DE OLIVEIRA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FC0F52F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 417/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **IVONE FONTE DA SILVA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível III, Escola Municipal Sete de Setembro;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **IVONE FONTE DA SILVA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:340F8515

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 418/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no

percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **JESSICA MACHADO DINIZ**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, Unidade de Educação Infantil Maria Soledade;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **JESSICA MACHADO DINIZ** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EC1B9820

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 419/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ OLIVEIRA COMAPA**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível III, Escola Municipal Ariaú;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **JOSÉ OLIVEIRA COMAPA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:77B3CA12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 420/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **KALEANE ALMEIDA DA SILVA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível III, Escola Municipal Marcos Benícios Rios;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **KALEANE ALMEIDA DA SILVA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:69737A6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 421/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **LEITÍCIA DOS SANTOS SILVA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível I, Escola Municipal Independência;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **LEITÍCIA DOS SANTOS SILVA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:86A49C21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 422/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **LUCICLEIDE CORRÊA CARNEIRO**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível IV, Escola Municipal Noemi Santos;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **LUCICLEIDE CORRÊA CARNEIRO** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6E9ED4D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 423/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **LUZIA DA SILVA SANTOS**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível I, Escola Municipal Nova República;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **LUZIA DA SILVA SANTOS** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F91DF779

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 424/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **MARCILENE SILVA TAVEIRA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível I, Escola Municipal Maria Iolanda Mauricio Viana;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **MARCILENE SILVA TAVEIRA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4AEBB688

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 425/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA CARVALHO**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretário Escolar Nível I, Escola Municipal Profº João Alves;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA CARVALHO** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:31D030C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 426/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA ANGÉLICA MARIANO ROCHA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretário Escolar Nível I, Escola Municipal Pequenos Acampantes;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **MARIA ANGÉLICA MARIANO ROCHA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6708D8A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 427/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA CLEDIANE FERNANDES DA SILVA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretário Escolar Nível I, Escola Municipal Bom Jesus;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **MARIA CLEDIANE FERNANDES DA SILVA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5A4C1B70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 428/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA ELIANA DOS SANTOS SALGADO**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretário Escolar Nível I, Escola Municipal Santa Luzia – Ilha do Baixio;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **MARIA ELIANA DOS SANTOS SALGADO** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:86E07CFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 429/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA VERA LÚCIA SILVA GOMES**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretário Escolar Nível II, Escola Municipal Damasceno Braga;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **MARIA VERA LÚCIA SILVA GOMES** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D0FB22EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 430/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **MEIRE JANE SAMPAIO DA ROCHA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretário Escolar Nível I, Escola Municipal Divino Espirito Santo;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **MEIRE JANE SAMPAIO DA ROCHA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E04B159B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 431/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **NEUTON JUNIO DA SILVA TAVEIRA**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretário Escolar Nível I, Escola Municipal Prof.ª Sueli Dias;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **NEUTON JUNIO DA SILVA TAVEIRA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:25F36E28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 432/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **RITA MAGALHÃES REGO**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível IV, Escola Municipal Procópio Maranhão;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **RITA MAGALHÃES REGO** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:78B47C22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 433/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ROBERTO MALAFAIA SCATENA**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretário Escolar Nível II, Escola Municipal Dona Mieko;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ROBERTO MALAFAIA SCATENA** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B11AA459

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 434/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ROSECARMEM BEZERRA DE MENEZES** , é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, Escola Municipal Segundo Ebling;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **ROSECARMEM BEZERRA DE MENEZES** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AD3BAC42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 435/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **RUBIA CLICIA SILVA ALBUQUERQUE**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, Escola Municipal Delphina Aziz;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **RUBIA CLICIA SILVA ALBUQUERQUE** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3140D78C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 436/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **SAMARA FERREIRA DE MORAES**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, Escola Municipal São Francisco – Costa do Iranduba;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **SAMARA FERREIRA DE MORAES** que ocupa cargo de

provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1B6821E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 437/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **SANDRA MATOS SAMPAIO**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, Creche Sandra Braga;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **SANDRA MATOS SAMPAIO** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1B32AF01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 438/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **SANDRO NICÁCIO SERRÃO**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível IV, Escola Municipal Creuza Abess Farah;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **SANDRO NICÁCIO SERRÃO** que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:545FB124

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 466/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **JOCIANNE DOS SANTOS BARROS**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora, **JOCIANNE DOS SANTOS BARROS** que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na Administrativa.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0FC9B447

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 467/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **SUED MARQUES DA SILVA**, na função de COORDENADOR ESCOLAR – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 01/06/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AB00CE0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 468/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **SUED MARQUES DA SILVA**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo COORDENADOR ESCOLAR – NÍVEL III;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **SUED MARQUES DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5140BEA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 469/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 90% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ANDERSON KENNETY SANTOS BELFORT**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo TÉCNICO NÍVEL I;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 90% (Noventa Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ANDERSON KENNETY SANTOS BELFORT**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades do CENSO ESCOLAR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2F8594F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125 DE 9 DE MAIO DE 2016

Exonera a pedido NAIDE LEAL DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR(A), e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0714/2016, de 4 de Maio de 2016, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***NAIDE LEAL DE OLIVEIRA,*** do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR(A), Matrícula FEC16/42350, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia4 de Maio de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de Maio de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DBDE505D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126 DE 9 DE MAIO DE 2016

Exonera a pedido NAIDE LEAL DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR(A), e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0715/2016, de 4 de Maio de 2016, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***NAIDE LEAL DE OLIVEIRA,*** do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR(A), Matrícula FEC08/47824, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia4 de Maio de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de Maio de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5E5EEEA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2016
PARTÍCIPES: PODER LEGISLATIVO E *DR. MARCOS EDUARDO ABREU COSTA FERREIRA.*
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA.
**VALOR GLOBAL: R$**: R$: 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0101.201.031.0001.2.001 - Manut. e Func. Da Câmara M. de Manicoré
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35

Manicoré, 17 de Junho de 2016

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

REINALDO RODRIGUES MENEZES
Chefe de Departamento de Pessoal

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DB1CEAA8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 010/2016, da Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 010/2016 – **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo.

II – ADJUDICAR à pessoa Física: **DR. MARCOS EDUARDO ABREU COSTA FERREIRA – OAB/AM: 6698**, estabelecida na cidade de Iranduba / Amazonas, na **Av. Amazonas, Nº 800 – Centro – CEP: 69.415-000**, do objeto do referido Convite, no valor global de **R$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais),** sendo

pago mensalmente o valor de R$: 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 15 de junho de 2016.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos legais da Câmara Municipal de Manicoré, em 15/06/2016, conforme disposto na Lei Orgânica Deste Município.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:12C377B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº124/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **EDNELSON PEREIRA LIMA**, portador (a) RG nº. 760.475 SSP/RO, inscrito (a) no CPF nº 381.878.172-91, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CPC-3,** lotado (a) no(a) **Assessoria de Comunicação - ASCOM.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 16 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:C3BC78C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial Nº 023/2016 - Sistema de Registro de Preços**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas vencedoras, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa **B A DA SILVA - ME** C.N.P.J. 01.447.968/0001-23, estabelecida na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, n° 269, Bairro Ramalho Junior, Maués-AM, CEP 69.190-000, para os itens do **GRUPO 01**: 08, 09, 10, 16, 18. 19, 21, 25, 38; **GRUPO 02**: 04, 05, 06, 09, 10, 11, 15, 18, 20, 23, 24, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 39, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54; **GRUPO 03**: 02, 03, 04, 06, 08, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 30 constantes no termo de referência do Pregão Presencial n.º 023/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – ADJUDICAR à empresa **GERDEL SOARES GOMES - ME** C.N.P.J. 03.721.377/0001-28, estabelecida na Rua Miranda Leão, n° 414, Bairro Centro, Maués-AM CEP 69.190-000, para os itens do **GRUPO 01**: 03, 04, 05, 06, 11, 27, 28, 29, 31 e 36; **GRUPO 02:** 01, 07, 08, 30, 41 e 49; **GRUPO 03**: 10, 11, 19 e 29 constantes no termo de referência do Pregão Presencial n. º 023/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

III – ADJUDICAR à empresa **JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME** C.N.P.J. 03.720.456/0001-14, estabelecida na Rua Dos Cuiabanos, n° 802, Bairro Ramalho Junior, Maués-AM CEP 69.190-000, para os itens do **GRUPO 01**: 01, 02, 12, 13, 14, 17, 20, 22, 23, 30, 32, 33, 37, 39 e 40; **GRUPO 02:** 02, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 37, 38, 40, 42, 43, 48, 55, 56, 57; **GRUPO 03**: 01, 05, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 25 e 26 constantes no termo de referência do Pregão Presencial n. º 023/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

IV – ADJUDICAR à empresa **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA - ME** C.N.P.J. 04.675.906/0001-67, estabelecida na Rua Miranda Leão, n° 269, Bairro Centro, Maués-AM CEP 69.190-000, para os itens do **GRUPO 01**: 07, 15, 24, 26, 34, 35; **GRUPO 02:** 03, 12, 13 e 14; **GRUPO 03**: 07 constantes no termo de referência do Pregão Presencial n. º 023/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

V – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 023/16, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a aquisição de material de expediente para atender a administração direta da Prefeitura**

Municipal de Maués no ano de 2016, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, pelo critério menor preço por item.

VI – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 17 de junho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:0BF4D266

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial Nº 024/2016 - Sistema de Registro de Preços**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas vencedoras, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA-ME, C.N.P.J.04.675.906/0001-67, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 269, Bairro Centro, Maués (AM) CEP 69.190-000, para os itens do **GRUPO 01**, 02, 03, 04, 13, **GRUPO 05,** 68, 69, 70, 75, 83, 84, 92, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – ADJUDICAR à empresa GERDEL SOARES GOMES-ME, C.N.P.J. 03.721.377/0001-28, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 414, Bairro Centro, Maués (AM) CEP 69.190-000, para os itens do **GRUPO 01**, 01, 05, 09, 19, **GRUPO 02**, 43, **GRUPO 03**, 60, **GRUPO 04**, 63, **GRUPO 05**, 73, 85, 88, 89, 93 e 119 em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

III – ADJUDICAR à empresa J.R.B DINIZ COMERCIAL-ME, C.N.P.J. 07.059.039/0001-23, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 440, Bairro Centro, Maués (AM), para os itens do **GRUPO 01**, 06, 10, 11, 12, 24, 28, 29, 32, 33, 36, 38, **GRUPO 03**, 54, 55, 56, 57, 58, 59, **GRUPO 05**, 74, 76, 99, 105, 106 e 116 em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

IV – ADJUDICAR à empresa MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA-ME, C.N.P.J.17.214.110/0001-59, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 403, Bairro Centro, Maués (AM), para os itens do **GRUPO 01**, 07, 08, 14, 15, 20, 21, 22, 25, 35, 39, 40, 41, **GRUPO 02**, 44, **GRUPO 03**, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, **GRUPO 04**, 62, 64, **GRUPO 05**, 71, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 91, 94, 96, 97, 98, 101, 102, 107, 115, 117 e 118 em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

V – ADJUDICAR à empresa, RAIDENCLEY TRINDADE DA SILVA-ME, C.N.P.J. 04.510.120/0001-90, estabelecida na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, nº 106, Bairro Ramalho Junior, Maués (AM), para os itens do **GRUPO 01**, 16, 17, 18, 23, 26, 30, 31, 34, 37, 42, **GRUPO 02**, 45, 46, **GRUPO 04**, 65, **GRUPO 05**, 90, 95, 100, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado.

VI – DECLARAR deserto os seguintes itens: 61, 66, 67, 72 e 103.

VII – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 024/16, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a aquisição de material de limpeza para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués,** de acordo com as especificações constantes no termo de referência, pelo critério menor preço por item.

VIII – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 17 de junho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:A7104A69

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2016.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e o senhor **MATHEUS MARQUES BAÇAL DE ARAÚJO, CPF:** 009.381.772-06.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa física para executar os serviços de entrevistador, tendo por finalidade a atualização cadastral do Cadastro Único de famílias em situações de baixa renda, no Município de Maués, para inserção nos programas sociais implementados pelo Governo Federal.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é determinado por 06 (seis meses) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais seis meses, a critério do CONTRATANTE, e formalizado por meio de termo aditivo.
DO VALOR: Valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria:10 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Órgão: 03 – Administração Indireta
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:2.052 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 0763 - IGDBF

Maués - AM, 02 de junho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9B873E24

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DOS ITENS DESERTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016/SRP – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 024/2016/SRP – CML/MAUÉS, no dia 30 de junho de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a aquisição de material de limpeza para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 20/06/2016 à 29/06/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 17 de junho de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:8E057B09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 101-CMP, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA QUE NOMEOU A COMISSÃO DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o que dispõe a portaria **Nº 028-CMP,** de 18 de fevereiro de 2016, que designa quatro servidores da CMP para compor a Comissão de Inspeção Patrimonial, sendo eles: **Adson Almeida Souza, (**Dir. do Dep. de Patrimônio e Almoxarifado), **Celene Maria Prestes Barros, (**Chefe do Arquivo Legislativo**), Ademir Marinho da Silva, (**Assessor Especial de Comissão) e **Raimundo Nonato da Silva Queiroz**, (Dir. do Dep. de Execução Orçamentária, publicada no Diário Oficial dos Municípios, de nº 1547, no dia 24 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO ainda que os Servidores, **Ademir Marinho da Silva, (**Assessor Especial de Comissão) e **Raimundo Nonato da Silva Queiroz**, (Dir. do Dep. de Execução Orçamentária), foram exonerados dos seus cargos no período vigente dos trabalhos da Comissão de Inspeção Patrimonial,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 028-CMP, de 18 de fevereiro de 2016;

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 17 de Junho de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6C89703F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 1366, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, II, ”d”, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**.

CONSIDERANDO – o teor do processo administrativo 1981, de 10 de junho de 2016, onde consta várias notificações com o propósito de manter a regularidade do Contrato Administrativo 038/2016, firmado entre esta Municipalidade e a Empresa MEDICOM COMERCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número CNPJ 08.612.399/0001-73.
CONSIDERANDO – a inércia da supramencionada Empresa, quanto a notificação veiculada por meio do ofício 064/2016 – GS – SEMCI.
CONSIDERANDO – ausência de defesa no processo administrativo 1981, de 10 de junho de 2016, gerando consequente revelia administrativa.
CONSIDERANDO – que a manutenção da inadimplência contratual enseja em prejuízos à Administração Pública.

R E S O L V E

Art. 10 APLICAR as sanções Administrativas, previstas no art. 87, II, III da Lei nº 8666/93;

§ 1º. Estabelecer a multa contratual de 10% do valor do contrato administrativo 038/2016, firmado entre esta Municipalidade e a Empresa MEDICOM COMERCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;

§ 2º. Suspender pelo prazo de 02 (dois) anos, a empresa MEDICOM COMERCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número CNPJ 08.612.399/0001-73, de licitar e contratar com a Administração Pública;

Art. 20 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 17 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:732A1AA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 164 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, como Representante da Prefeitura junto a SDH e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigo 65, Item VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **DÉBORA NATÁLIA FATIM BELLEZA**, como Representante da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH**.**

Art. 2º - **FICA REVOGADO** o Decreto Executivo nº 041/2014, que designa o Senhor **JUAREZ FONSECA FILHO** como representante da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de junho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:6A89DA89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 165 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LÚCIA NETTO UGARTE,** para exercer o Cargo Comissionado de Representante da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, na capital do estado do Amazonas, vinculado ao gabinete do poder Executivo de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto Executivo nº 150 de 23 de maio de 2016

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 16 de junho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:681E80B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 022/2016.

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2016, celebrado em 15 de junho de 2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **HL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.577.223/0001-30. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE NATUREZA ESCOLAR (TIPO LOTE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO No Município de São Paulo de Olivença/AM. VALOR GLOBAL:** para o **LOTE I** (ESCOLA MUNICIPAL TAIWEGUNE) - VALOR PARA TODOS OS ITENS (01 a 50)**, R$ 72.460,80 (Setenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). LOTE II** (ESCOLA MUNICIPAL MARUAPU NOVA) - VALOR PARA TODOS OS ITENS (01 a 50)**, R$ 67.730,80 (Sessenta e sete mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos). LOTE III** (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) - VALOR PARA TODOS OS ITENS (01 a 10)**, R$ 8.058,00 (Oito mil e cinquenta e oito reais),** perfazendo o valor total de todos os Lotes (I a III) apregoados em R$ **148.249,60 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 017/2016. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 15 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D7F555BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 013/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2016-CPL, realizado em 08/06/2016; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretária Municipal de Educação – SEMED e, o fornecedor listado no quadro abaixo: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE NATUREZA ESCOLAR (TIPO LOTE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO No Município de São Paulo de Olivença/AM. LOTE I** (ESCOLA MUNICIPAL TAIWEGUNE) - VALOR PARA TODOS OS ITENS (01 a 50)**, R$ 72.460,80 (Setenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). LOTE II** (ESCOLA MUNICIPAL MARUAPU NOVA) - VALOR PARA TODOS OS ITENS (01 a 50)**, R$ 67.730,80 (Sessenta e sete mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos). LOTE III** (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) - VALOR PARA TODOS OS ITENS (01 a 10)**, R$ 8.058,00 (Oito mil e cinquenta e oito reais)** em favor da Empresa **HL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, perfazendo o valor total para todos os Lotes (I, II, III) de R$ 148.249,60 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: HL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.577.223/0001-30.

LOTE I (ESCOLA MUNICIPAL TAIWEGUNE).

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	185	UND	CADEIRA ESTUDANTIL ESTOFADA NA COR PRETA	HL	99
02	7	UND	CADEIRA SECRETARIA FIXA NA COR PRETA	HL	85
03	2	UND	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO	HL	220
04	7	UND	MESA PARA PROFESSOR MED 1,00x0,60 NA COR CINZA	HL	165
05	2	UND	MESA PARA ESCRITORIO MED 1,20X0,60 COM 2 GAV MDF 18 CINZA	HL	300
06	14	UND	MESA PARA REFEITORIO COM 10 LUGARES	HL	920
07	2	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA	HL	260
08	35	UND	CADEIRA SECRETARIA FIXA NA COR PRETA	HL	85
09	7	UND	QUADRO BRANCO MED 2,40X1,20	HL	270
10	1	UND	QUADRO DE AVISO	HL	180
11	11	UND	LIXEIRA COMUM	MARFIMETAL	35
12	1	UND	KIT LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA	MARFIMETAL	360
13	10	UND	VENTILADORES	CONSUL	270
14	10	UND	ARMARIO COM CHAVE	HL	650
15	6	UND	PRATELEIRA DE 5 METROS NA COR CINZA	HL	150
16	1	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL	AQUA GELATA	3600
17	1	UND	FOGÃO INDUSTRIAL	TRON	1560
18	1	UND	FREEZER 2 TAMPAS	CONSUL	2670
19	1	UND	GELADEIRAS	CONSUL	1600
20	1	UND	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	PANELUX	140
21	1	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	CATRAL	890
22	1	UND	ARMARIO PARA COZINHA	HL	980
23	1	UND	MESA PARA COZINHA	HL	550
24	2	UND	PANELA 100 LITROS	PANELUX	230
25	2	UND	PANELA 50 LITROS	PANELUX	190
26	5	UND	JARRA 5 LITROS	PLASUTIL	27
27	2	UND	ESCORREDORES GRANDE DE MACARRÃO	PANELUX	130
28	2	UND	FRIGIDEIRA GRANDE	PANELUX	97
29	1	UND	PIA COM 2 CUBOS	LEROY	490
30	2	UND	BACIA DE ALUMINIO GRANDE	FV	87
31	2	UND	JARRA DE ALUMINIO 5 LITROS	FV	95
32	150	UND	COLHERES DE PLASTICO	TRAMONTINA	0,9
33	2	UND	BOTIJÃO DE GAS	FOGÁS	185
34	2	UND	BALDE DE PLASTICO 100LITROS	PLASUTIL	70
35	5	UND	BALDE DE ALUMINIO 20 LITROS	FV	90
36	3	UND	CONCHA GRANDE	TRAMONTINA	31
37	3	UND	COLHERÃO	TRAMONTINA	39
38	2	UND	ESPUMADEIRA GRANDE	PANELUX	38
39	3	UND	FACAS	TRAMONTINA	21
40	2	UND	TERÇADOS GRANDE	TRAMONTINA	39,9
41	1	UND	ENXADA	TRAMONTINA	28
42	1	UND	MACHADO	TRAMONTINA	42
43	1	UND	CARRINHO DE MÃO	LEROY	115
44	1	UND	CAIXA AMPLIFICADA	ONEAL	1100
45	1	UND	MICROFONE	DYLAN	90
46	1	UND	COMPUTADOR	LENOVO	1890
47	1	UND	IMPRESSORA	HP	432
48	1	UND	RELOGIO DE PAREDE	HERWEG	60
49	1	UND	SIRENE	ALARM BELL	612
50	1	UND	FANFARRA COMPLETA	AUBURN	1900

LOTE II (ESCOLA MUNICIPAL MORUAPU NOVA).

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	160	UND	CADEIRA ESTUDANTIL ESTOFADA NA COR PRETA	HL	99
02	6	UND	CADEIRA SECRETARIA FIXA NA COR PRETA	HL	85
03	2	UND	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO	HL	220
04	6	UND	MESA PARA PROFESSOR MED 1,00x0,60 NA COR CINZA	HL	165
05	2	UND	MESA PARA ESCRITORIO MED 1,20X0,60 COM 2 GAV MDF 18 CINZA	HL	300
06	12	UND	MESA PARA REFEITORIO COM 10 LUGARES	HL	920
07	2	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA	HL	260
08	35	UND	CADEIRA SECRETARIA FIXA NA COR PRETA	HL	85
09	6	UND	QUADRO BRANCO MED 2,40X1,20	HL	270
10	1	UND	QUADRO DE AVISO	HL	180
11	14	UND	LIXEIRA COMUM	MARFIMETAL	35
12	1	UND	KIT LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA	MARFIMETAL	360
13	10	UND	VENTILADORES	CONSUL	270
14	10	UND	ARMARIO COM CHAVE	HL	650
15	6	UND	PRATELEIRA DE 5 METROS NA COR CINZA	HL	150
16	1	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL	AQUA GELATA	3600
17	1	UND	FOGÃO INDUSTRIAL	TRON	1560
18	1	UND	FREEZER 2 TAMPAS	CONSUL	2670
19	1	UND	GELADEIRAS	CONSUL	1600
20	1	UND	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	PANELUX	140
21	1	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	CATRAL	890
22	1	UND	ARMARIO PARA COZINHA	HL	980
23	1	UND	MESA PARA COZINHA	HL	550
24	2	UND	PANELA 100 LITROS	PANELUX	230
25	2	UND	PANELA 50 LITROS	PANELUX	190
26	5	UND	JARRA 5 LITROS	PLASUTIL	27
27	2	UND	ESCORREDORES GRANDE DE MACARRÃO	PANELUX	130
28	2	UND	FRIGIDEIRA GRANDE	PANELUX	97
29	1	UND	PIA COM 2 CUBOS	LEROY	490
30	2	UND	BACIA DE ALUMINIO GRANDE	FV	87
31	2	UND	JARRA DE ALUMINIO 5 LITROS	FV	95
32	150	UND	COLHERES DE PLASTICO	TRAMONTINA	0,9
33	2	UND	BOTIJÃO DE GAS	FOGÁS	185
34	2	UND	BALDE DE PLASTICO 100LITROS	PLASUTIL	70
35	5	UND	BALDE DE ALUMINIO 20 LITROS	FV	90
36	3	UND	CONCHA GRANDE	TRAMONTINA	31
37	3	UND	COLHERÃO	TRAMONTINA	39
38	2	UND	ESPUMADEIRA GRANDE	PANELUX	38
39	3	UND	FACAS	TRAMONTINA	21
40	2	UND	TERÇADOS GRANDE	TRAMONTINA	39,9
41	1	UND	ENXADA	TRAMONTINA	28
42	1	UND	MACHADO	TRAMONTINA	42
43	1	UND	CARRINHO DE MÃO	LEROY	115
44	1	UND	CAIXA AMPLIFICADA	ONEAL	1100
45	1	UND	MICROFONE	DYLAN	90
46	1	UND	COMPUTADOR	LENOVO	1890
47	1	UND	IMPRESSORA	HP	432
48	1	UND	RELOGIO DE PAREDE	HERWEG	60
49	1	UND	SIRENE	ALARM BELL	612
50	1	UND	FANFARRA COMPLETA	AUBURN	1900

LOTE III (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	2	UNID	ARMARIO BAIXO DE 02 PORTAS NA COR CINZA	HL	410
02	2	UNID	ARMARIO MED 1,60 COM 2 PORTAS E PRATLEIRAS INTERNA NA COR CINZA	HL	690
03	1	UNID	ARMARIO MISTO MED 1,60 NA COR CINZA	HL	700
04	2	UNID	POLTRONA PRESIDENTE GIARTORIA A GAS COM TELAX EM COURINO PRETO	HL	480
05	4	UNID	CADEIRA DIRETOR FIXA EM COM BASE EM U EM COURINO PRETO	HL	310
06	4	UNID	CADEIRA SECRETARIA FICA EM COURINO PRETO	HL	135
07	2	UNID	GAVETEIROS COM 4 GAVETAS NA COR CINZA	HL	415
08	1	UNID	MESA EM L MED (A.20X0,60 + CONEXÃO) COM 3 GAVETAS MDF 18MM COM CINZA	HL	810
09	1	UNID	MESA DE ESCRITORIO MED 1,50X0,60 MDF 18MM COM 3 GAVETAS COR CINZA	HL	490
10	1	UNID	MESA REDONDA COM 1,10 DE DIAMETRO	HL	288

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 08 de junho de 2016.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E7CFBFF9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 017/2016-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE NATUREZA ESCOLAR (TIPO LOTE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO No Município de São Paulo de Olivença/AM.**

II – ADJUDICAR em favor das empresas**: HL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.577.223/0001-30**,** com valor para o **LOTE I** (ESCOLA MUNICIPAL TAIWEGUNE) - VALOR PARA TODOS OS ITENS (01 a 50)**, R$ 72.460,80 (Setenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). LOTE II** (ESCOLA MUNICIPAL MORUAPU NOVA) - VALOR PARA TODOS OS ITENS (01 a 50)**, R$ 67.730,80 (Sessenta e sete mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos). LOTE III** (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) - VALOR PARA TODOS OS ITENS (01 a 10)**, R$ 8.058,00 (Oito mil e cinquenta e oito reais),** perfazendo o valor total de todos os Lotes (I a III) apregoados em R$ **148.249,60 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 13 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EBFC4D34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 – CPL/PMT

No dia treze (13) do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Lâmpadas, Reatores, Cabo Elétrico e outros materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transportes, resultante do Pregão nº 033/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 318/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: **GUANABARA M. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº. 05.949.553/0001-35.**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR
1	Luminária Aberta E-40 P lamp 250 W	Und	1000	R$ 88.900,00
2	Luminária Aberta E-27 P lamp 125 W	Und	1000	R$ 32.500,00
3	Luminária Aberta E-40 de Fibra	Und	300	R$ 22.620,00
4	Rolos de fita Isolante	Und	300	R$ 1.650,00
5	Bocal de Louça E 27	Und	1000	R$ 2.500,00
6	Braço para Luminária de 1,50m ¾ S/Sapata	Und	700	R$ 22.750,00
7	Braço para Luminária de 1 ½"x 3m S/Sapata	Und	500	R$ 142.500,00
8	Braço para Luminária de 1 ½"x 4m S/Sapata	Und	200	R$ 56.000,00
9	Suporte para Luminária 2 Pétalas	Und	50	R$ 5.525,00
10	Suporte para Luminária 3 Pétalas	Und	50	R$ 6.640,00
11	Suporte para Luminária 4 Pétalas	Und	50	R$ 7.900,00
12	Reator Externo P Lâmpada Met. 400w	Und	300	R$ 28.860,00
13	Reator Externo P Lâmpada Met. 250w	Und	500	R$ 42.250,00
14	Reator Externo P Lâmpada Met. 150w	Und	300	R$ 17.640,00
15	Reator Externo P Lâmpada V. sódio 70w	Und	700	R$ 38.500,00
16	Reator Externo P Lâmpada V. sódio 80w	Und	700	R$ 55.160,00
17	Reator Externo P Lâmpada V. Merc.125w	Und	300	R$ 15.840,00
18	Relé Foto Elétrico 220v	Und	2500	R$ 46.250,00
19	Base para Relé	Und	2500	R$ 34.500,00
20	Vareta ½" Roscavel	Und	300	R$ 4.200,00
21	Porca ½"	Und	800	R$ 480,00
22	Arruela de ½"	Und	800	R$ 400,00
23	Lâmpada vapor de sódio de 70w	Und	4000	R$ 72.000,00
24	Lâmpada vapor de sódio de 150w	Und	2000	R$ 48.000,00
25	Lâmpada vapor de sódio de 250w	Und	2000	R$ 57.000,00
26	Lâmpada vapor de sódio de 400w	Und	400	R$ 13.120,00
27	Lâmpada vapor de MET de 150w	Und	400	R$ 18.000,00
28	Lâmpada vapor de MET de 250w	Und	1500	R$ 56.700,00
29	Lâmpada vapor de MET de 400w	Und	900	R$ 43.200,00
30	Lâmpada vapor de MERC de 80w	Und	1000	R$ 14.000,00
31	Lâmpada vapor de MER de 125w	Und	1000	R$ 18.000,00
32	Bocal E-40	Und	400	R$ 3.400,00
33	Cabo de alum. 2 AWG	Und	1500	R$ 36.750,00
34	Escada de fibra 9 metros	Und	4	R$ 7.380,00
35	Armação trifásica	Und	300	R$ 12.360,00
36	Cinto para Eletricista	Und	3	R$ 255,00
37	Cinto para Eletricista 20.000V	Und	3	R$ 1.140,00
38	Peças de cabo 2.5mm	Und	50	R$ 4.750,00
39	Pares de bota para eletricista	Und	10	R$ 650,00
40	Hast. para aterramento	Und	150	R$ 3.300,00
41	Conector C 1 parafuso	Und	3000	R$ 13.500,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 13 de Junho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

GUANABARA M. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E84EC75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 042/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bolas, Apitos, Cartão, Rede de Voleibol, Tênis, Rede de Futebol, Bolas de Voleibol, Shorts e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação –SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 30 de junho de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de

Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 17 de junho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6EFFB4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fardamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana – SEMIUR da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 30 de junho de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 17 de junho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3B5E11A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portador do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.587.658/0001-74, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 2682, Bairro Olaria na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Delvane Gomes Costa, inscrito no CPF nº 220.683.252-68, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AR CONDICIONADO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 001/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
2.2- O valor global registrado é de R$ 721.600,00 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 15 de junho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Representante

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Data do Registro: 26/06/2014 Válido até: 26/06/2015

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO- CAPACIDADE DE 10.000 BTU/h, tipo: Janela, tensão:compativel com rede 110V, 60 Hz,, caracteristica adicionais: com selo Procel "A",controle mecanico, compressor rotativo, funções de desumidificação e exaustão, e no minimo 3 (três) velocidades de ventilação	UND	10,00	1.800,00	18.000,00	**PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO- CAPACIDADE DE 18.000 BTU/h, tipo: Split, Modelo: parede, tensão:220 Volts, caracteristica adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, uma unidade condesadora e uma evaporadora de parede, Garantia minima de 01 ano assistencia técnica local, operação eletronico, ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO.	UND	12,00	2.600,00	31.200,00	**PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO -CAPACIDADE: 24.000 BTU/h, Tipo: Split, Modelo: parede, tensão: 220 V, caracterisitica adicionais: silencioso, com contrloe remoto sem fio, uma unidade condesadora e uma evaporadora de parede. Garantia minima de 01 ano e assistencia técnica local, operação; eletronico, ciclo; frio e aprovado pelo INMETRO.	UND	37,00	3.000,00	111.000,00	**PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO -CAPACIDADE: 36.000 BTU/h, Tipo: Split, Modelo: parede, tensão: 220 V, caracterisitica adicionais: silencioso, com contrloe remoto sem fio, uma unidade condesadora e uma evaporadora de parede. Garantia minima de 01 ano e assistencia técnica local, operação; eletronico, ciclo; frio e aprovado pelo INMETRO.	UND	38,00	6.400,00	243.200,00	**PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO -CAPACIDADE: 60.000 BTU/h, Tipo: Split, Modelo: parede, tensão: 220 V, caracterisitica adicionais: silencioso, com contrloe remoto sem fio, uma unidade condesadora e uma evaporadora de parede. Garantia minima de 01 ano e assistencia técnica local, operação; eletronico, ciclo; frio e aprovado pelo INMETRO.	UND	14,00	7.100,00	99.400,00	**PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - CAPACIDADE DE 7.500 BTU/h, tipo: Janela, tensão:compativel com rede 110V, 60 Hz,, caracteristica adicionais: com selo Procel "A",controle mecanico, compressor rotativo, funções de desumidificação e exaustão, e no minimo 3 (três) velocidades de ventilação	UND	15,00	1.400,00	21.000,00	**PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTU/h Tipo: Split, Modelo: parede, tensão: 220 V, caracterisitica adicionais: silencioso, com contrloe remoto sem fio, uma unidade condesadora e uma evaporadora de parede. Garantia minima de 01 ano e assistencia técnica local, operação; eletronico, ciclo; frio e aprovado pelo INMETRO.	UND	86,00	1.900,00	163.400,00	**PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO - CAPACIDADE DE 12.000 BTU/h tipo: Janela, tensão:compativel com rede 110V, 60 Hz,, caracteristica adicionais: com selo Procel "A",controle mecanico, compressor rotativo, funções de desumidificação e exaustão, e no minimo 3 (três) velocidades de ventilação	UND	10,00	2.000,00	20.000,00	**PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO- CAPACIDADE DE 30.000 BTU/h, Tipo: Split, Modelo: parede, tensão: 220 V, caracterisitica adicionais: silencioso, com contrloe remoto sem fio, uma unidade condesadora e uma evaporadora de parede. Garantia minima de 01 ano e assistencia técnica local, operação; eletronico, ciclo; frio e aprovado pelo INMETRO.	UND	4,00	3.600,00	14.400,00	**PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3659035